O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 937/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizada a retirada de vagas de estacionamento de um lado da via na Av Independência.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que é um local de muito trafego de veículos, o qual devido os dois lados da via terem vagas de estacionamento, o espaço para circulação de veículos fica prejudicado e podendo ocasionar colisões com os veículos em movimento e também os estacionados.

Conforme fotos em anexo, apenas um lado da via com vagas para estacionamento, será o suficiente para impedir a ocorrência de novas colisões. Os trechos na Av. Independência, os quais necessitam das devidas alterações são: entre os imóveis de nº 774 e 804; e entre os imóveis de nº 691 e 643.

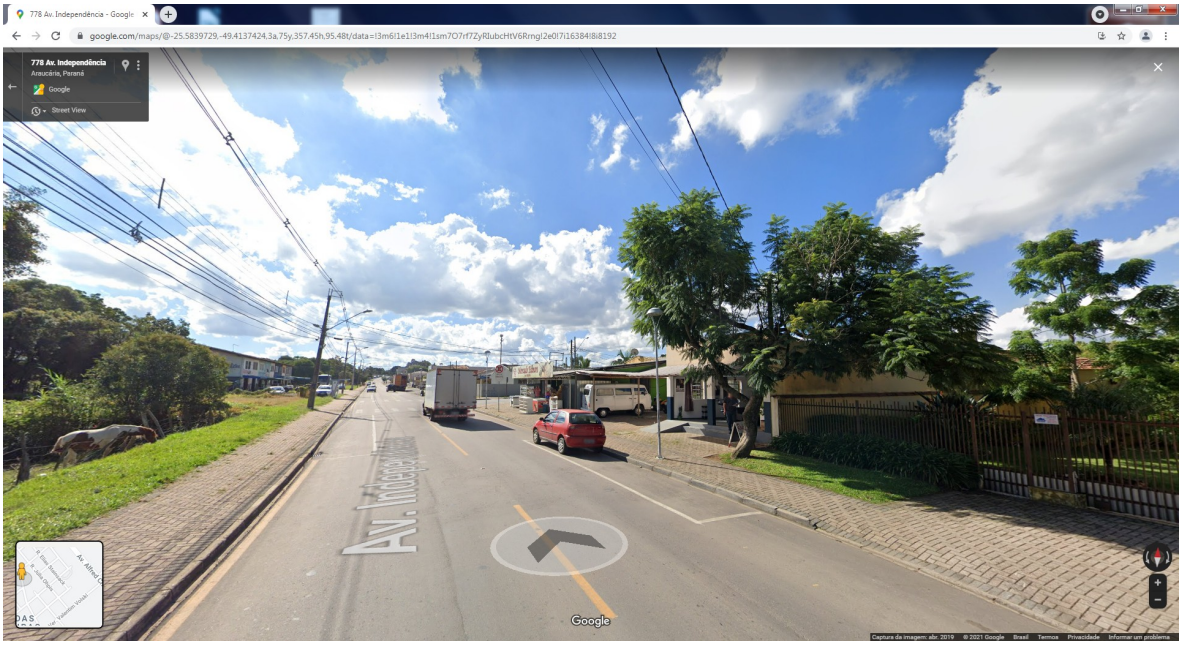
Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de julho de 2021.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 29/07/2021 as 17:09:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80860&c=9XTF18.





Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 29/07/2021 as 17:09:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80860&c=9XTF18.